



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

Campus Itapina

Rodovia BR – 259, Km 70 – Distrito de Itapina – Caixa Postal – 256 – 29717-000 – Colatina – ES

PORTARIA Nº 223 DE 30 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS ITAPINA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3.278, de 22/11/2017, publicada no DOU de 23/11/2017,

- a) o artigo 3º da Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 468 de 22/12/2017;
- b) o Calendário Acadêmico do *Campus Itapina*, que estabelece os dias letivos e não letivos.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar, no âmbito do Ifes *Campus Itapina*, ponto facultativo no dia 01 de junho de 2018.

Art. 2º - Os servidores deverão compensar as horas referentes à data citada, na forma do inciso II do artigo 44 da Lei 8.112/90, até o mês subsequente.

Art. 3º - As Chefias imediatas deverão lançar no sistema de registro de ponto dos seus subordinados, a informação da suspensão de expediente do dia 01/06/2018, autorizando a abertura para compensação posterior, na forma do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - Excluem-se das medidas prevista nos artigos 1º, 2º e 3º os servidores que desempenham suas funções em regime de escalas. Nestes casos, o registro do ponto dar-se-á manualmente.

FABIO LYRIO SANTOS
DIRETOR GERAL

Portaria nº 3.278 – DOU de 23/11/2017